

CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES REFERENTES AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E O SESCOOP/GO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2022

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.012.268/0001-92, com sede na Avenida H, esquina com Rua 14, nº 550, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-070, em vista das alterações introduzidas no âmbito normativo do SESCOOP/GO por meio das Resolução nº 1.993/2022, de seu Conselho Nacional, assim como pela Resolução nº 073/2022, de seu Conselho Administrativo, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2022**, de 6 de julho de 2022, que abriu as inscrições para **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Instrutoria para Execução de Ações Referentes ao Termo de Convênio nº 02/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Retomada e o SESCOOP/GO, assim como seus eventuais aditivos**, na forma lá estabelecida.

Onde constava (grifamos):

"5.10. As informações de área(s) e subárea(s) referentes ao profissional, autônomo ou indicado, devem ser comprovadas conforme alínea "h" e "k" acima e item 5.14, abaixo.

(...)

7.4. Após realizado o credenciamento enquanto profissional autônomo, o credenciado pode solicitar alteração de seu credenciamento para adequá-lo à pessoa jurídica com que passe a manter vínculo. Neste caso, a pessoa jurídica deve apresentar toda a documentação pertinente e que consta deste Edital, no item 5.9."

Passa a constar (grifamos):

"5.10. As informações de área(s) e subárea(s) referentes ao profissional, autônomo ou indicado, devem ser comprovadas conforme alínea "g" e "j" acima e item 5.13, abaixo.

(...)

7.4. Após realizado o credenciamento enquanto profissional autônomo, o credenciado pode solicitar alteração de seu credenciamento para adequá-lo à pessoa jurídica com que passe a manter vínculo. Neste caso, a pessoa jurídica deve apresentar toda a documentação pertinente e que consta deste Edital, no item 5.8."

As condições não alteradas por esta ou por outra Retificação permanecem válidas e aplicáveis no âmbito das relações regradadas pelo Edital nº 02/2022.

Goiânia, 29 de julho de 2022.



Jubrair Gomes Caiado Júnior
Superintendente